



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 0012918-86.2024.6.13.8000

Contrato nº 001/25 - TREMG

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Pelo presente Instrumento, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Prudente de Moraes, nº 100, neste ato representado por seu Secretário de Gestão Administrativa interino, Heleno Ribeiro de Melo Oliveira, conforme art. 9º, inciso III, da Portaria nº 98/2025 da Presidência, publicada no DJE de 16/06/2025, promove o apostilamento ao contrato de prestação de serviços em epígrafe, celebrado com a **ARTE FLORAL PEVIDOR LTDA.**, CNPJ nº 44.370.777/0001-13, de acordo com a Lei nº 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do Contrato nº **001/25** - TREMG, decorrente da aplicação do índice de reajuste de 4,68%, de acordo com a variação do IPCA/IBGE, no período de 12 meses.

Parágrafo Único: O valor total estimado da prestação dos serviços fica alterado de R\$249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais) **para R\$260.653,20 (duzentos e sessenta mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)** a partir de 17 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste Termo de Apostilamento é de **R\$10.993,29 (dez mil novecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.92.92 - Material de Consumo

3390.30.15 – Material para Festividades e Homenagens

Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031

LOA: 15.346/2026

Unidade Orçamentária: 14.113

As despesas para os próximos exercícios correrão à conta das dotações orçamentárias definidas em leis específicas para aqueles exercícios.

Parágrafo Único: Será realizado reforço orçamentário para atender às despesas deste instrumento neste exercício e serão emitidas Notas de Empenho para os exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de apostilamento é formalizado com fundamento no art. 92, V, da Lei nº 14.133/21, arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, art. 13 do Decreto nº 9.507/2018 c/c art. 136 da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula Sexta do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros decorrentes da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2026.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Heleno Ribeiro de Melo Oliveira
Secretário de Gestão Administrativa interino



Documento assinado eletronicamente por **HELENO RIBEIRO DE MELO OLIVEIRA**, Secretário(a), em 27/02/2026, às 00:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7188442** e o código CRC **F740B059**.